

**Declara de utilidade pública o LAR
ESCOLA SÃO FRANCISCO.**

José Vicente de Faria Lima, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

CONSIDERANDO que o **Lar Escola São Francisco** é uma entidade sem finalidades lucrativas, que visa a reabilitação de doentes portadores de defeitos físico-ortopédicos;

CONSIDERANDO que a referida entidade mantém centros de reabilitação, departamento médico, assistência dentária escolar e etc.,

Decreta:

Art. 1.º — Fica declarada de utilidade pública, nos termos das Leis Municipais ns. 4.819-55, 5.120-57, 6.915-66 e 7.211-68, o **Lar Escola São Francisco**.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 3 de janeiro de 1969, 415.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, **José Vicente de Faria Lima** — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, **Teófilo Ribeiro de Andrade Filho** — O Secretário das Finanças, **Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro** — **Eduardo de Campos Rosmaninho**, respondendo pelo expediente da Secretaria de Bem Estar Social.

Publicado na Diretoria do Departamento de Administração do Município de São Paulo, em 3 de janeiro de 1969. — O Diretor, **Paulo Villaça**.